



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

17º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 08/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

Objeto: Serviços de assistência suplementar à saúde para os servidores da Câmara Municipal de Itabirito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO, CNPJ 18.366.963/0001-79, Inscrição Estadual: Isento, com sede administrativa à Avenida Queiroz Júnior, nº 639, Bairro Praia, Itabirito-MG, CEP: 35.450.000, fone/fax: (31) 3561-1599, representada pelo Presidente, Vereador ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 770.678.436-34 e da Carteira de Identidade nº MG-3.945.242, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado em Itabirito/MG, adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa UNIMED INCONFIDENTES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., CNPJ 22.720.791/0001-67, Inscrição Municipal nº 1/028738, com sede na Praça Barão de Saramenha, nº 01, Saramenha, Ouro Preto/MG, CEP 35.400-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. DIMAS ANTÔNIO FERREIRA DUTRA, portador do CPF nº 331.136.886-04 e da carteira de Identidade nº 17146, expedida pelo CRM/MG, residente e domiciliado na rua José Ellena Trópia, nº 75, bairro Aldebaran, Ouro Preto/MG, de agora em diante denominada CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a modificação do valor do Contrato nº 08/2017, conforme abaixo:

Acréscimo no valor mensal de R\$ 3.197,86 (três mil cento e noventa sete reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 9.593,58 (nove mil quinhentos e noventa três reais e cinquenta oito centavos) que equivale a 2,48% (dois vírgula quarenta tres pontos percentuais) do valor originalmente contratado, referente a inclusão e mudança de faixa de servidores e dependentes no plano, conforme documento anexo.

Supressão no valor mensal de R\$ 1.822,06 (um mil oitocentos e vinte dois reais e seis centavos) perfazendo o valor global de R\$ 5.466,18 (cinco mil quatrocentos e sessenta seis reais e dezoito centavos) que equivale a 1,41% (um vírgula quarenta um pontos percentuais) do valor originalmente contratado, referente exclusão de servidores e dependentes no plano conforme documento anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está amparado pelo art. 65, I, b, c/c § 1º da Lei 8.666

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O aditivo de acréscimo refere-se à inclusão, mudança de faixa e exclusão de servidores e dependentes no plano de assistência suplementar a saúde desta Casa Legislativa.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos destinados a cobrir as despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

01.031.0001- 2011 – Manutenção do Plano de Saúde para os Servidores do Legislativo Municipal
3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Ficha 21

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, as partes firmam o presente Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itabirito, 04 de fevereiro de 2019.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito

UNIMED INCONFIDENTES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA
Dr. DIMAS ANTÔNIO FERREIRA DUTRA

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF: